



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

DECRETO Nº 071/2016

SÚMULA: Prorroga PAGAMENTO do REFIS e dá outras providências;

O Prefeito do município de Ribeirão do Pinhal, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº. 1.728/2016 prorroga prazo para o REFIS.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo até 15 de Outubro de 2016 para recebimento de IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano e demais taxas de arrecadação municipal;

Art. 2º. À partir da data de 16 de outubro de 2016, serão cobrados com juros, multas e correção monetárias.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 12 de setembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito